



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 15.068, de 27 de novembro de 2012

**ALTERA O DECRETO Nº 14.808/12, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE BELO HORIZONTE - CMPD-BH.**

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** A alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.808, de 30 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

...

c) 01 (um) representante titular, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Saúde;". (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2012.

MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA  
Prefeito de Belo Horizonte

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2012*